



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

Termo de Compromisso nº 404 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.044066/2020-10

Interessado: Confederação Brasileira de Judô

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **10817766-8 - IFP/RJ** e CPF: **076.261.827-23**, nomeado na Portaria nº 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **42.136.804/0001-62**, com sede na **RUA CAPITÃO SALOMÃO 40 HUMAITÁ, CEP 22271-040 RIO DE JANEIRO -RJ**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **SILVIO ACÁCIO BORGES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **543512, SSP-SC**, inscrito no CPF. n.º **379.849.779-68**, residente e domiciliado na **RUA AVAÍ 579 BOM RETIRO, CEP 89222-480 JOINVILLE - SC**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto **"SUPORTE ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE JUDÔ E DE GESTÃO DA SELEÇÃO OLÍMPICA DE JUDÔ"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo 94 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **05/12/2022**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe, foram captados os recursos financeiros no valor total de **R\$ 2.712.084,01 (dois milhões, setecentos e doze mil oitenta e quatro reais e um centavo)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA
CASTRO**

Secretário Nacional de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

SILVIO ACÁCIO BORGES

Presidente
Confederação Brasileira de Judô

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Acácio Borges, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 05/10/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 05/10/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 05/10/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11216096** e o código CRC **B31B79BC**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **42.136.804/0001-62**, com sede na **RUA CAPITÃO SALOMÃO, Nº 40, BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.271-040**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **SÍLVIO ACÁCIO BORGES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **543.512, SSP-SC**, inscrito no CPF. n.º **379.849.779-68**, residente e domiciliado na **RUA AVALÍ, Nº 579, BAIRRO BOM RETIRO, JOINVILLE/SC, CEP 89.222-480**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto **“SUPORTE ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE JUDÔ E DE GESTÃO DA SELEÇÃO OLÍMPICA DE JUDÔ”**, constante do processo nº **71000.044066/2020-10**, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/01/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

SÍLVIO ACÁCIO BORGES

Presidente
Suporte às Federações Estaduais de Judô E de Gestão da Seleção Olímpica de Judô

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 704.938.041-53



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Acácio Borges, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 08/11/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 08/11/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 08/11/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> , informando o código verificador **13194262** e o código CRC **16B97524**.

Referência: Processo nº 71000.044066/2020-10



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pelo Diretor Substituto de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, o Senhor **DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **2433276- SSP-DF** e CPF: **018.010.571-09**, nomeado na portaria nº 118, de 14 de abril de 2023, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **42.136.804/0001-62**, com sede na **RUA CAPITÃO SALOMÃO, Nº 40, BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.271-040**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **SILVIO ACÁCIO BORGES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **543.512, SSP-SC**, inscrito no CPF. n.º **379.849.779-68**, residente e domiciliado na **RUA AVAÍ, Nº 579, BAIRRO BOM RETIRO, JOINVILLE/SC, CEP 89.222-480**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto **"SUPORTE ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE JUDÔ E DE GESTÃO DA SELEÇÃO OLÍMPICA DE JUDÔ"**, constante do processo nº **71000.044066/2020-10**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 30/04/2025**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - Substituto
Ministério do Esporte

SILVIO ACÁCIO BORGES

Presidente
Confederação Brasileira de Judô

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

NOME: Aline Rabêlo da Silva Neves

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17

CPF Nº: 844.551.791-00



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Acácio Borges, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 16/01/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 16/01/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 16/01/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> , informando o código verificador **14955813** e o código CRC **62D447CE**.

Referência: Processo nº 71000.044066/2020-10



Lei de Incentivo
ao Esporte

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

1 - NOME DO PROJETO: Suporte às Federações Estaduais de Judô e de Gestão da Seleção Olímpica de Judô

3 - PROPONENTE: Confederação Brasileira de Judô

2 - N.º SLI:

2000538

4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA (pg.)	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA (emissão)	11 - VALOR
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	12.401	24/01/2022	NF 000012853	20/01/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	12.601	26/01/2022	NF 000012886	24/01/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	13.101	31/01/2022	NF 000012886	28/01/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	13.102	31/01/2022	NF 000012865	24/01/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	13.103	31/01/2022	NF 000012885	28/01/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	20.201	02/02/2022	NF 000012888	31/01/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	20.701	07/02/2022	NF 000012908	04/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	20.702	07/02/2022	NF 000012907	04/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	20.801	08/02/2022	NF 000012916	07/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	20.802	08/02/2022	NF 000012917	07/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	20.901	09/02/2022	NF 000012906	19/01/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	21.401	14/02/2022	NF 000012943	10/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	21.402	14/02/2022	NF 000012938	10/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	21.403	14/02/2022	NF 000012936	10/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	21.404	14/02/2022	NF 000012937	10/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	21.405	14/02/2022	NF 000012944	10/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	21.406	14/02/2022	NF 000012939	10/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	21.801	18/02/2022	NF 000012989	17/02/2022	R\$ 8.514,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	22.101	21/02/2022	NF 000009710	17/02/2022	R\$ 2.079,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	22.301	23/02/2022	NF 000012962	15/02/2022	R\$ 8.514,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	22.302	23/02/2022	NF 000012990	17/02/2022	R\$ 8.514,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	22.303	23/02/2022	NF 000009716	21/02/2022	R\$ 6.930,00
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	22.501	25/02/2022	NF 000013046	24/02/2022	R\$ 8.514,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	30.701	07/03/2022	NF 000009738	28/02/2022	R\$ 6.375,60
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	30.801	08/03/2022	NF 000009722	22/02/2022	R\$ 15.246,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	31.101	11/03/2022	NF 000009734	25/02/2022	R\$ 4.989,60
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	31.102	11/03/2022	NF 000009727	24/02/2022	R\$ 20.277,18
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	31.501	15/03/2022	NF 000009736	28/02/2022	R\$ 20.637,54
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	31.701	17/03/2022	NF 000009742	02/03/2022	R\$ 13.582,80
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	31.801	18/03/2022	NF 000009747	03/03/2022	R\$ 13.998,60
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	31.802	18/03/2022	NF 000009750	04/03/2022	R\$ 13.167,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	31.803	18/03/2022	NF 000009751	04/03/2022	R\$ 9.951,48
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	32.901	29/03/2022	NF 000009772	14/03/2022	R\$ 4.352,04

1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	32.902	29/03/2022	NF 000009777	14/03/2022	R\$ 5.779,62
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	32.903	29/03/2022	NF 000009773	14/03/2022	R\$ 5.987,52
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	32.904	29/03/2022	NF 000009776	14/03/2022	R\$ 6.486,48
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	33.001	30/03/2022	NF 000009779	15/03/2022	R\$ 14.067,90
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	40.101	01/04/2022	NF 000009783	17/03/2022	R\$ 15.356,88
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	40.102	01/04/2022	NF 000009786	18/03/2022	R\$ 14.358,96
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	40.501	05/04/2022	NF 000009789	21/03/2022	R\$ 15.038,10
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	40.502	05/04/2022	NF 000009790	21/03/2022	R\$ 14.636,16
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	40.503	05/04/2022	NF 000009792	21/03/2022	R\$ 14.663,88
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	40.801	08/04/2022	NF 000009800	25/03/2022	R\$ 15.897,42
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	41.401	14/04/2022	NF 000009813	30/03/2022	R\$ 21.136,50
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	41.402	14/04/2022	NF 000009815	30/03/2022	R\$ 22.564,08
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	41.403	14/04/2022	NF 000009816	30/03/2022	R\$ 14.525,28
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	41.404	14/04/2022	NF 000009826	01/04/2022	R\$ 28.163,52
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	42.001	20/04/2022	NF 000009839	06/04/2022	R\$ 28.870,38
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	42.002	20/04/2022	NF 000009840	06/04/2022	R\$ 10.006,92
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	42.003	20/04/2022	NF 000009843	06/04/2022	R\$ 14.372,82
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	42.601	26/04/2022	NF 000009847	11/04/2022	R\$ 14.012,46
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	42.701	27/04/2022	NF 000009852	12/04/2022	R\$ 13.056,12
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	42.901	29/04/2022	NF 000009869	14/04/2022	R\$ 19.293,12
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	51.301	13/05/2022	NF 000009904	29/04/2022	R\$ 28.662,48
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	51.801	18/05/2022	NF 000009910	03/05/2022	R\$ 28.274,40
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	51.901	19/05/2022	NF 000009914	04/05/2022	R\$ 21.067,20
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	52.701	27/05/2022	NF 000013475	25/05/2022	R\$ 8.514,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	53.101	31/05/2022	NF 000009933	16/05/2022	R\$ 20.291,04
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	60.601	06/06/2022	NF 000009940	18/05/2022	R\$ 24.698,52
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	61.401	14/06/2022	NF 000009957	30/05/2022	R\$ 15.024,24
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	62.101	21/06/2022	NF 000009971	06/06/2022	R\$ 20.651,40
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	62.201	22/06/2022	NF 000009974	07/06/2022	R\$ 20.582,10
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	62.401	24/06/2022	NF 000.000.485	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	62.402	24/06/2022	NF 000.000.486	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	62.403	24/06/2022	NF 000.000.501	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	62.404	24/06/2022	NF 000.000.505	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	62.405	24/06/2022	NF 000.000.507	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	62.406	24/06/2022	NF 000.000.509	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	62.801	24/06/2022	NF 000.000.512	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	62.802	24/06/2022	NF 000.000.513	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	70.501	05/07/2022	NF 000009986	13/06/2022	R\$ 21.483,00

1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	70.502	05/07/2022	NF 000.000.517	25/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	70.701	07/07/2022	NF 000.000.511	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	70.702	07/07/2022	NF 000.000.518	25/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	70.801	08/07/2022	NF 000.000.506	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	70.802	08/07/2022	NF 000.000.510	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	71.301	13/07/2022	NF 000.000.521	08/06/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	71.501	15/07/2022	NF 000.000.503	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	71.502	15/07/2022	NF 000.000.520	08/06/2022	R\$ 3.948,47
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	71.901	19/07/2022	NF 000010008	04/07/2022	R\$ 18.752,58
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	71.902	19/07/2022	NF 000013751	14/07/2022	R\$ 8.514,00
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	71.903	19/07/2022	NF 000.000.502	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	72.001	20/07/2022	NF 000.000.508	24/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	72.201	22/07/2022	NF 000.000.514	25/05/2022	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	72.202	22/07/2022	NF 000.000.519	25/05/2022	R\$ 3.948,47
5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.7, 5.8	Andre Hohl	04.638.273/0001-17	72.203	22/07/2022	NF 610	22/07/2022	R\$ 44.733,80
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	72.701	27/07/2022	NF 000.000.516	25/05/2022	R\$ 3.948,47
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	80.301	03/08/2022	NF 000010025	19/07/2022	R\$ 20.124,72
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	80.501	05/08/2022	NF 000010030	22/07/2022	R\$ 9.161,46
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	81.201	12/08/2022	NF 000010045	29/07/2022	R\$ 19.611,90
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	81.901	19/08/2022	NF 000010055	04/08/2022	R\$ 20.790,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	82.501	25/08/2022	NF 000010070	10/08/2022	R\$ 19.404,00
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	83.001	30/08/2022	NF 000.000.526	18/07/2022	R\$ 3.948,47
5.5, 5.6, 5.7, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13	Andre Hohl	17.207.460/0001-98	102.801	28/10/2022	NF 646	27/10/2022	R\$ 38.045,32
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	112.901	29/11/2022	NF 000014215	14/11/2022	R\$ 8.514,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	121.901	19/12/2022	NF 000010134	14/12/2022	R\$ 18.711,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	12.401	24/01/2023	NF 000010140	09/01/2023	R\$ 34.650,00
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	30.101	01/03/2023	NF 000.000.558	16/01/2023	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	30.701	07/03/2023	NF 000.000.557	16/01/2023	R\$ 3.948,47
2.2	Prattibras Industrial LTDA Me	12.664.239/0001-45	31.801	18/03/2024	NF 000016247	14/03/2024	R\$ 8.514,00
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	52.001	20/05/2024	NF 000.000.590	04/04/2024	R\$ 3.948,47
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	TRF Bancária	11/07/2024	NF 4119	09/07/2024	R\$ 11.401,97
6.1	Lara Carneiro Monsores	32.178.443/0001-63	80.101	01/08/2024	NF 11	01/08/2024	R\$ 6.300,00
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	80.801	08/08/2024	NF 4134	07/08/2024	R\$ 11.401,97
6.1	Lara Carneiro Monsores	32.178.443/0001-63	90.301	03/09/2024	NF 13	03/09/2024	R\$ 6.300,00
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	TRF Bancária	06/09/2024	NF 4149	05/09/2024	R\$ 11.401,97
6.1	Lara Carneiro Monsores	32.178.443/0001-63	100.301	03/10/2024	NF 15	02/10/2024	R\$ 6.300,00
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	100.801	08/10/2024	NF 4164	07/10/2024	R\$ 11.401,97
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	101.501	15/10/2024	NF 000011139	30/09/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	101.502	15/10/2024	NF 000011140	30/09/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	101.503	15/10/2024	NF 000011141	30/09/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	101.504	15/10/2024	NF 000011138	30/09/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	101.801	18/10/2024	NF 000011147	03/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	102.201	22/10/2024	NF 000011157	07/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	102.501	25/10/2024	NF 000011168	11/10/2024	R\$ 21.650,00

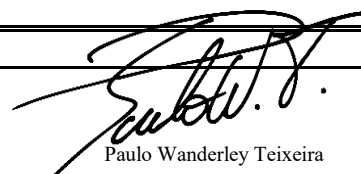
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	102.502	25/10/2024	NF 000011169	11/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	102.901	29/10/2024	NF 000011171	14/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	103.001	30/10/2024	NF 000011178	15/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	103.101	31/10/2024	NF 000011181	16/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	110.101	01/11/2024	NF 000011186	17/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	110.102	01/11/2024	NF 000011194	18/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	110.501	05/11/2024	NF 000011210	23/10/2024	R\$ 21.650,00
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	110.502	05/11/2024	NF 4178	04/11/2024	R\$ 11.401,97
6.1	Lara Carneiro Monsores	32.178.443/0001-63	110.601	06/11/2024	NF 16	05/11/2024	R\$ 6.300,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	110.701	05/11/2024	NF 000011208	23/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	110.702	05/11/2024	NF 0000111203	21/10/2024	R\$ 21.650,00
4.1.1 - 4.25.1	Brasitur Eventos e Turismo Ltda	23.361.387/0001-07	110.801	24/10/2024	FT00008839	05/11/2024	R\$ 51.134,96
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	111.201	14/11/2024	NF 000011219	28/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	111.202	14/11/2024	NF 000011221	28/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	111.401	14/11/2024	NF 000011241	31/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	111.402	14/11/2024	NF 000011255	31/10/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	112.601	26/11/2024	NF 000011323	11/11/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	112.602	26/11/2024	NF 000011324	11/11/2024	R\$ 21.650,00
1.1	Metalvest Indústria e Comércio Eireli	01.095.360/0001-87	112.901	29/11/2024	NF 000011348	14/11/2024	R\$ 21.650,00
6.1	Lara Carneiro Monsores	32.178.443/0001-63	120.301	03/12/2024	NF 18	02/12/2024	R\$ 6.300,00
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	120.401	04/12/2024	NF 4190	03/12/2024	R\$ 11.401,97
4.1 - 4.24	Brasitur Eventos e Turismo Ltda	23.361.387/0001-07	121.301	13/12/2024	FT0009263	06/12/2024	R\$ 86.905,82
3.1.1	Brasitur Eventos e Turismo Ltda	23.361.387/0001-07	121.701	17/12/2024	FT0009345	16/12/2024	R\$ 31.098,27
3.1.1	Brasitur Eventos e Turismo Ltda	23.361.387/0001-07	121.702	17/12/2024	FT0009050	13/11/2024	R\$ 10.949,40
5.1-5.7, 5.10 - 5.13	Andre Hohl	17.207.460/0001-98	121.801	18/12/2024	NF1146	17/12/2024	R\$ 73.270,56
3.1	Brasitur Eventos e Turismo Ltda	23.361.387/0001-07	10.301	03/01/2025	FT0009376	19/12/2024	R\$ 15.560,00
3.1	Brasitur Eventos e Turismo Ltda	23.361.387/0001-07	10.302	03/01/2025	FT0009382	20/12/2024	R\$ 35.239,08
6.1	Lara Carneiro Monsores	32.178.443/0001-63	10.601	06/01/2025	NF 21	02/12/2024	R\$ 6.300,00
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	10.801	08/01/2025	NF 4202	08/01/2025	R\$ 11.401,97
6.1	Lara Carneiro Monsores	32.178.443/0001-63	20.401	04/02/2025	NF 22	31/01/2025	R\$ 6.300,00
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	21.201	12/02/2025	NF 4214	11/02/2025	R\$ 11.401,97
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	30.601	06/03/2025	NF 4225	05/03/2025	R\$ 11.401,97
6.2	Rodrigues Design LTDA	09.523.423/0001-60	40.301	03/04/2025	NF 4236	02/04/2025	R\$ 11.401,97
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	43.001	30/04/2025	NF 000.000.691	30/04/2025	R\$ 3.948,47
1.2, 2.1	Talentos Serviços de Pré-Impressão LTDA EPP	17.207.460/0001-98	43.002	30/04/2025	NF 000.000.690	30/04/2025	R\$ 3.948,47

12 - TOTAL..... R\$ 2.164.266,60

LOCAL E DATA:

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:


Paulo Wanderley Teixeira
Presidente



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.044066/2020-10

SLIE/SLI: 2000358

PROPONENTE: Confederação Brasileira de Judô

PROJETO: Suporte às Federações Estaduais de Judô e de Gestão da Seleção Olímpica de Judô

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Judô

CNPJ: 42.136.804/0001-62

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Wanderley Teixeira

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

A execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/2006, conforme Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, firmado entre a **Confederação Brasileira de Judô** e o **Ministério do Esporte**.

Constitui-se como objeto do projeto: A continuidade do Programa de Apoio às Federações (PAF) equipando e modernizando a estrutura dessas federações e de competições nos estados brasileiros através da aquisição de materiais como carpetes, entre outros, fundamentais para as competições da modalidade, deste modo, fortalecendo suas ações na sociedade para o aumento de praticantes da modalidade.

Com este projeto busca-se a manutenção das equipes de rendimento em condições de disputar competições de alto nível técnico, promovendo assim, o aprimoramento de nossos atletas e criando condições para a ascensão na posição no ranking da Federação Internacional de Judô (FIJ) destes atletas, permitindo uma melhor colocação nas demais competições, visando a preparação e classificação nos Jogos Olímpicos de Paris 2024.

O Projeto também visa estimular a competência desportiva da modalidade, de forma a manutenção dos treinamentos e a massificação da modalidade.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Diante disso, estamos apresentando para vossa apreciação o relatório referente a prestação de contas do projeto “**Suporte às Federações Estaduais de Judô e de Gestão da Seleção Olímpica de Judô**”, processo: **71000.044066/2020-10**, que atendeu a necessidade das Federações Estaduais de Judô em relação a alguns materiais em específico: medalhas, carpetes, backdrops e pódio. Além do fornecimento de uniformes para a seleção olímpica masculina e feminina e comissão técnica. Da mesma forma, foi oferecido Passagem Aérea e Hospedagens para o Campeonato Brasileiro Sênior e Grand Prix, esse serviço buscou-se contribuir para a participação dos representantes das Federações nos principais eventos nacionais da modalidade, proporcionando a integração de todos os estados, encontros para discussão de ideias e ações assertivas em prol do judô brasileiro em conjunto com a CBJ, além de poder prestigiar no local disputas de alto nível entre alguns dos melhores judocas do país.

O projeto fora **cadastrado** com valor de **R\$ 2.902.217,74** (dois milhões, novecentos e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) e aprovado parcialmente na **140ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 12 de agosto de 2020 (Ofício nº: **1115/2020/SEESP/DIFE/CGLIE-CTLIE/MC**) no valor de **R\$ 2.716.898,97** (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Foram **captados R\$ 2.716.898,97** (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). No dia 02 de agosto de 2021 protocolamos o Ofício nº: 194-21 solicitando a análise técnica e orçamentária no valor de **R\$ 2.719.362,46** (dois milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

A **análise Técnica e Orçamentária** foi aprovada parcialmente na **153ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 09 de setembro de 2021 (Ofício nº: **2147/2021/SEESP/SENIFE/CGLIE-CTLIE/MC**) no valor de **R\$ 2.712.084,01** (Dois milhões, setecentos e doze mil, oitenta e quatro reais e um centavos).

O **Remanejamento** de valores do projeto no valor de **R\$ 612.830,28** (seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), foi realizado devido à existência de saldo remanescente, originado pela execução de ações com valores



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

inferiores aos previstos no Plano de Trabalho e pela não execução de determinadas atividades, como a contratação de fisioterapeutas e os serviços de acompanhamento e captação, que foram assumidos pela equipe interna da entidade. Além disso, houve rendimento na conta movimento, o que ampliou a disponibilidade de recursos. Diante disso, foi possível remanejar os valores para a aquisição de novas medalhas, compra de uniformes para atender demandas atualizadas e o reajuste no valor da manutenção do sistema de website, garantindo a continuidade e a eficiência na execução do projeto.

O **Termo de Compromisso** foi assinado em 05 de outubro de 2021, constando a vigência do Projeto até 05 de dezembro de 2022.

O **Termo Aditivo** ao Termo de Compromisso, foi assinado em 16 de janeiro de 2024, constando a vigência do Projeto até 30 de abril de 2025.

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Cumprimento de metas

Dentre as metas qualitativas, tínhamos:

1 - Meta: Melhorar a infraestrutura das competições nas Federações Estaduais de Judô.

As Federações Estaduais de Judô receberam os materiais e estão utilizando.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Declaração de entrega de Carpete



FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO

*Fundada em 10/06/1961 * Filiada a Confederação Brasileira de Judo
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.
Avenida Antônio Abrahão Caram, 1000 – sala 415 – Mineirinho-
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000
CNPJ 16.554.750/0001-45*

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

A **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDÔ**, com sede na Avenida Antônio Abrahão Caram, 1000 – Sala 415 – Ginásio do Mineirinho – Pampulha – Bairro São Jose – Belo Horizonte – MG – CEP 31.275-000, inscrita no CNPJ 16.554.750/0001-45, declara para os devidos fins que recebeu as mercadorias, conforme abaixo:

Tapete Carpete Vermelho 2m Largura 3mm espessura: 6 rolos de 50m x 2m = 600m².

Por ser verdade, assino o presente.

Belo Horizonte – MG, 20 de janeiro de 2022.


LUIZ AUGUSTO MARTINS TEIXEIRA
Presidente da Federação Mineira de Judo
CNPJ 16.554.750/0001-45



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Entrega de Carpetes na Federação Paranaense de Judô





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Federação Alagoana de Judô

III Seletiva Estadual – Regional

19 de fevereiro de 2022





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

2- Meta: Contribuir com o desenvolvimento das Federações Estaduais.

Foram realizados os eventos previstos que contribuiu para a participação dos representantes das Federações nos principais eventos nacionais da modalidade, proporcionando a integração de todos os estados, encontros para discussão de ideias e ações assertivas em prol do judô brasileiro em conjunto com a CBJ, além de poder prestigiar no local disputas de alto nível entre alguns dos melhores judocas do país.

Dentre as metas quantitativas, tínhamos:

1 - Meta: Participação de aproximadamente 80% dos representantes das Federações Estaduais para acompanhar a delegação no Campeonato Brasileiro Sênior e no Grand Prix Nacional de Clubes.

Foram realizados os eventos previstos os quais contribuíram para a participação dos representantes das Federações nos principais eventos nacionais da modalidade:





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE



2- Meta: Ter 70% das Federações utilizando os materiais de infraestrutura (carpete, pódio e/ou backdrop) nas competições estaduais.

Foram entregues os materiais previstos e todas as federações que receberam o material estão utilizando, conforme documentos anexos.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

IV – COMPROVANTE DE EXECUÇÃO

Seguem fotos da entrega e do uso de alguns dos materiais (carpetes, pódios, backdrops e medalhas) e uniformes.

UNIFORMES



Evento: Campeonato Mundial

Local: Bósnia Herzegovina

Data: 20 a 28 de agosto de 2022



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE



Uniformes sendo utilizados pelos atletas da Seleção Principal e Comissão Técnica

BACKDROP

Federação de Judô do Amazonas





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

CARPETE



Federação Amapaense de Judô

Evento: Exame Nacional de Juízes de Kata

Local: Goiânia

Data: 08 de agosto de 2022.

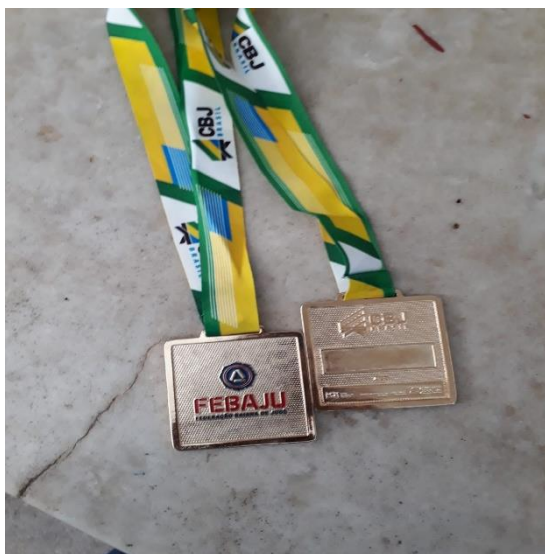




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

MEDALHAS

Federação Baiana de Judô



Evento: Campeonato Cearense

Data: 26 e 27 de agosto de 2022





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PÓDIO E BACKDROP



Federação Metropolitana de Judô





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

CAMPEONATO BRASILEIRO SÊNIOR

A COMPETIÇÃO

Organização e Logística

O Campeonato Brasileiro Sênior, realizado em Vitória, Espírito Santo, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2024, reuniu atletas da elite nacional da modalidade. O evento foi cadastrado no sistema Zempo, no entanto, não foram registrados dados relativos à logística de passagens, hospedagem, alimentação, transporte ou staff (CBJ, árbitros e técnicos) no sistema, sugerindo que essas informações podem ter sido organizadas em outro ambiente ou ainda estão pendentes de inserção.

Participação

A competição contou com a presença de 316 atletas, sendo 173 do gênero masculino e 143 do feminino, representando as 26 unidades federativas brasileiras. Os estados com maior número de inscritos foram São Paulo (62 atletas), Rio de Janeiro (41) e Minas Gerais (30).

Categorias e Participantes

Masculino – 173 atletas

Competiram nas seguintes categorias:

- Ligeiro (-60kg): 23 atletas
- Meio-Leve (-66kg): 29 atletas
- Leve (-73kg): 30 atletas
- Meio-Médio (-81kg): 24 atletas
- Médio (-90kg): 24 atletas
- Meio-Pesado (-100kg): 19 atletas
- Pesado (+100kg): 24 atletas

Feminino – 143 atletas



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Competiram nas categorias:

- Ligeiro (-48kg): 20 atletas
- Meio-Leve (-52kg): 19 atletas
- Leve (-57kg): 21 atletas
- Meio-Médio (-63kg): 22 atletas
- Médio (-70kg): 19 atletas
- Meio-Pesado (-78kg): 21 atletas
- Pesado (+78kg): 21 atletas

Resultados e Fechamento

O evento consagrou o estado de São Paulo como o grande destaque do Campeonato, com um total de 21 medalhas e liderança tanto no quadro geral quanto nas disputas masculinas e femininas. O Rio de Janeiro e Minas Gerais também obtiveram excelente desempenho, completando o pódio no quadro de medalhas por estado.

Na categoria Sênior Masculino - Ligeiro (-60kg), por exemplo, o pódio foi dominado por atletas paulistas, com Chrystian Silva (SP) como campeão. No feminino -48kg, Clarice Ribeiro (MG) levou o ouro, destacando a força das atletas mineiras.

O sistema Zempo registrou nenhuma informação de staff (árbitros, técnicos ou equipe CBJ) cadastrada até o momento da geração deste relatório.

Considerações Finais

O Campeonato Brasileiro Sênior 2024 cumpriu seu papel como o principal evento da categoria no país, reunindo a nata do judô nacional em uma estrutura que permitiu disputas de alto nível técnico. A participação dos 26 estados reafirma o caráter democrático e descentralizado do judô brasileiro. A ausência de cadastros de equipe técnica e operacional no sistema não compromete a análise do desempenho esportivo, mas reforça a necessidade de maior integração dos dados administrativos para futuras edições.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

<https://cbj.com.br/pt/noticias/resultados-do-primeiro-dia-do-campeonato-brasileiro-senior->

COMPETIÇÕES NACIONAIS

24/11/2024 08:52:00

Resultados do primeiro dia do Campeonato Brasileiro Sênior

Seis categorias conheceram seus campeões e campeãs nacionais, em Vila Velha (ES)

O Campeonato Brasileiro Sênior de Judo, última etapa nacional dessa classe em 2024, conheceu seus primeiros campeões e campeãs, neste sábado, 23, em Vila Velha, onde a competição acontece até domingo. Seis categorias - três femininas e três masculinas - foram disputadas no ginásio Tartarugão.

Os resultados traduziram a constância de alguns judocas, como Chrystian Silva (60kg/SP), Ronald Lima (66kg/SP), Vinícius Ardina (73kg/SP) e Jéssica Pereira (52kg/RJ), que fizeram a dobradinha de ouros no Troféu Brasil e no Brasileiro. Além deles, Clarice Ribeiro (48kg/MG) e Bianca Reis (57kg/PA) também se destacaram.



<https://cbj.com.br/pt/noticias/encontro-de-presidentes-de-federacoes-promovido-pela-cbj-destaca-uniao-do-judo-brasileiro-/>

OUVIDORIA FAQ CONTATO

CBJ BRASIL JUDÔ NOTÍCIAS GOVERNANÇA COMISSÃO DE ATLETAS

COMPETIÇÕES NACIONAIS

Encontro de Presidentes de Federações promovido pela CBJ destaca união do judô brasileiro

Gestão da Confederação apresentou os avanços e desafios enfrentados por todas as áreas, bem como os grandes resultados obtidos durante a gestão Silvío Acácio Borges

A Confederação Brasileira de Judo reuniu as principais lideranças do judô nacional em Belo Horizonte (MG) durante três dias de imersão para apresentar e avaliar avanços, desafios e os grandes resultados obtidos pelo judô durante os oito anos de gestão do presidente Silvío Acácio Borges. O Encontro Nacional de Presidentes teve lugar no Minas Tênis Clube, que também sediou o CBJ Troféu Brasil de Judo e o Grand Prix Nacional de Judo no mesmo período, de 01 a 03 de novembro.

"Foi um sucesso, uma reunião muito proveitosa e conseguimos manter um ambiente harmonioso, onde pudemos apresentar todo o trabalho realizado pela CBJ e refletir sobre o futuro que queremos para nossa modalidade", disse o





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

GRAND PRIX NACIONAL DE JUDÔ

A COMPETIÇÃO

Organização e Logística

O **Grand Prix Nacional de Judô 2024** foi realizado no dia 3 de novembro, em Belo Horizonte (MG). A competição reuniu os principais clubes do Brasil em uma estrutura voltada à excelência esportiva. As informações presentes no sistema indicam a participação massiva dos clubes, mas não há detalhamento registrado sobre logística de transporte, hospedagem, alimentação ou staff da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), árbitros e técnicos no sistema Zempo, o que sugere que essas funções não foram cadastradas até o momento da geração do relatório.

Participação

A competição contou com 161 atletas inscritos, sendo 86 do gênero masculino e 75 do gênero feminino, representando 17 clubes de diversos estados brasileiros. O modelo de participação foi por entidade (clubes), com número fixo de atletas por categoria.

Categorias e Participantes

Masculino (86 atletas):

Distribuídos nas seguintes categorias:

- -73kg: 31 competidores
- -90kg: 30 competidores
- +90kg: 25 competidores

Feminino (75 atletas):

Distribuídas nas seguintes categorias:

- -57kg: 26 competidoras
- -70kg: 31 competidoras
- +70kg: 18 competidoras



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Resultados e Fechamento

O quadro de medalhas do evento demonstra uma distribuição bastante equilibrada entre os clubes participantes. A Sociedade de Ginástica Porto Alegre (RS) conquistou o primeiro lugar geral, sendo o único clube com um título de campeão. Em seguida, Instituto Reação (RJ), Esporte Clube Pinheiros (SP) e SESI-SP também se destacaram com colocações no top 5. O total de medalhas computadas no evento foi de 4 medalhas, o que sugere que apenas algumas finais foram efetivamente registradas no sistema até a finalização do relatório.

A ausência de dados sobre técnicos, árbitros e equipe CBJ no sistema pode indicar que essas informações ainda estão pendentes de atualização ou foram organizadas por outro sistema interno da CBJ.

O Grand Prix Nacional de Judô 2024 evidenciou a força dos clubes na formação de atletas de alto rendimento e reafirmou a importância da competição no calendário nacional. Mesmo com ausência de registros completos de staff, o número expressivo de participantes demonstra o potencial de mobilização da modalidade e a relevância desse tipo de evento para o desenvolvimento técnico dos atletas e para o fortalecimento das instituições de base do judô brasileiro.

<https://cbj.com.br/pt/noticias/cbi-trofeu-brasil-e-grand-prix-nacional-de-judo-chegam-a-belo-horizonte-com-recorde-de-inscritos/>

O CBI Troféu Brasil Interclubes e o CBI Grand Prix Nacional vão reunir a elite do judô brasileiro a partir desta sexta-feira (01), na Arena UniBH, em Belo Horizonte. Mais de 530 judocas de 89 clubes são esperados na capital mineira, maior número já registrado na história do evento, que é o mais tradicional do calendário CBJ.

"A expectativa para o CBI Troféu Brasil e Grand Prix Nacional é alta, já que o evento será grande tanto no sentido de quantidade de atletas, quanto no de qualidade técnica. Tivemos recorde no número de inscritos e vamos contar com a participação dos melhores judocas do país, inclusive de alguns medalhistas olímpicos em Paris 2024. Neste ano, ainda temos a novidade das





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Considerações Finais

Os eventos realizados cumpriram plenamente seu papel de fomentar a integração nacional entre os representantes das Federações Estaduais de Judô. A participação efetiva dessas lideranças nos principais eventos da modalidade contribuiu de forma significativa para o fortalecimento do diálogo entre as entidades, a troca de experiências e a construção de estratégias conjuntas com a Confederação Brasileira de Judô (CBJ).

Além disso, os representantes puderam acompanhar de perto disputas de alto nível técnico, com alguns dos melhores judocas do país, o que reforça o compromisso com o desenvolvimento do judô brasileiro em todas as regiões. Os encontros presenciais promoveram um ambiente de alinhamento, tomada de decisões assertivas e construção de ações que impactam diretamente no crescimento da modalidade.

Com isso, considera-se que o objetivo proposto foi plenamente atingido, fortalecendo a rede federativa e contribuindo para a excelência da gestão esportiva nacional.

Locais de Execução:

Federação de Judô do Estado do Acre

Rua Coronel Fontenelle de Castro, nº: 223 - Estação Experimental
Rio Branco – Acre
CEP: 69.918-188
Telefone: (68) 3226-3914

Federação Alagoana de Judô

Av. Governador Lamenha Filho, Galpão 03 - Feitosa
Maceió – Alagoas
CEP: 57.043-000
Telefone: (82) 99982-9412

Federação Amapaense de Judô

Estádio Milton de Souza Corrêa – Zerão. Sala - 03 - Jardim Marco Zero
Macapá - Amapá.
CEP: 68.903-183
Telefone: (96) 99139-2098 / (96) 99125-6657



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Federação de Judô do Amazonas

Avenida Constantino Nery, S/Nº – N. Sra. Das Graças – Sede Ginásio Renné
Monteiro, 1º andar – sala 07 (Colégio Solón de Lucena)
Manaus – Amazonas
CEP: 69.050-001
Telefone: (92) 9115-1413 / (92) 98121-1260

Federação Baiana de Judô

Rua Roberto Corrêa, nº 20 - Largo de Roma
Salvador - Bahia
CEP: 40.444-110
Telefone: (71) 99245-5288 / (71) 98340-6520

Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº: 79 – Sala 15 - Capoeiras
Florianópolis – Santa Catarina
CEP: 88.070-220
Telefone: (48) 3348-2307 / (48) 99946-4437

Federação Cearense de Judô

Rua Doutor Atualpa, nº: 552 - Vila Elery
Fortaleza – Ceará
CEP: 60.321-070
Telefone: (85) 3223-2949 / (85) 9994-3252

Federação Espiritossantense de Judô

Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº: 330, Ed. El Dourado Center- Sala 307,
3º andar Praia do Suá
Vitória – Espírito Santo
CEP: 29.050-280
Telefone: (27) 3222-0713 / (27) 99982-4276

Federação Gaúcha de Judô

Rua Gonçalves Dias, nº: 628 – Ginásio de Lutas - CETE - Menino de Deus
Porto Alegre – Rio Grande do Sul
CEP: 90.130-060
Telefone: (51) 3233-4311 / (51) 9987-5998

Federação Goiana de Judô

Avenida Goiás, nº: 1.130 - Centro



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Anápolis – Goiás
CEP: 75.025-090
Telefone: (62) 3943-3590 / (62) 99388-5282

Federação Maranhense de Judô

Ginásio Paulo Leite - Av. Contorno Castelão, S/Nº - Outeiro da Cruz
São Luiz – Maranhão
CEP: 75.042-450
Telefone: (98) 3243-7040 / (98) 8100-0036

Federação Matogrossense de Judô

Rua Dom Luiz de Castro Pereira (Antiga São Silvestre), nº: 63 – Goiabeira
Cuiabá - Mato Grosso
CEP: 78.302-125
Telefone: (65) 3023-2900 / (65) 99218-2111

Federação de Judô de Mato Grosso do Sul

Rua Paissandu, nº: 113 - Amambaí
Campo Grande – Mato Grosso do Sul
CEP: 79.005-070
Telefone: (67) 3342-7136 / (67) 9225-5050

Federação Metropolitana de Judô

Qro-A – Fundos do Conj. "F " - Ginásio de Múltiplas Funções - Candangolândia
Brasília – Distrito Federal
CEP: 71.727-220
Telefone: (61) 3202-0033 / (61) 99986-3560

Federação Mineira de Judô

Rua Olegário Maciel, nº: 311, sala: 106 - Centro
Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 30.180-110
Telefone: (31) 3441-4907 / (31) 8877-8105

Federação Paraense de Judô

Rua Santo Antônio, nº: 432/709 - Edifício Antônio Velho - Centro
Belém – Pará
CEP: 66.010-105
Telefone: (91) 3223-7544 / (91) 98304-3299



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Federação Paraibana de Judô

Pastor Rodolfo Beutemuller, nº: 81 - Jardim Cidade Universitária
João Pessoa – Paraíba
CEP: 58.052-140
Telefone: (83) 8690-5195

Federação Paranaense de Judô

Carlos Klemtz, nº: 163, sala: 2 - Fazendinha
Curitiba - Paraná
CEP: 81.320-000
Telefone: (41) 3229-8588 / (41) 3229-8589 / (43) 99112-3951

Federação Paulista de Judô

Rua Airosa Galvão, nº:45 - Água Branca
São Paulo – São Paulo
CEP: 05.002-070
Telefone: (11) 3673-0497 / (11) 3862-0749

Federação Pernambucana de Judô

Rua Doutor Napoleão Laureano, nº: 269 - Madalena
Recife – PE
CEP: 50.720-020
Telefone: (81) 3227-6432 / (81) 9962-1166

Federação Piauiense de Judô

Rua Firmino Pires, S/Nº- Centro/Norte - Complexo Esportivo Lindolfo Monteiro
Teresina - Piauí
CEP: 64.000-070
Telefone: (86) 3227-4443 / (86) 99900-3287

Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro

Rua Pedro I, nº:04 / Sala 404 - Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.060-050
Telefone: (21) 2509-6996 / (21) 2221-1999



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Federação de Judô do Estado do Rio Grande do Norte

Av. Hermes da Fonseca, nº: 1296 - Aeroclube do Rio Grande do Norte - Tirol
Natal – Rio Grande do Norte
CEP: 59.020-650
Telefone: (84) 99119-8984

Federação de Judô de Rondônia

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira., nº:1481 - Casa Preta
Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76.907-620
Telefone: (69) 3421-0610 / (69) 99222-0787

Federação de Judô do Estado de Roraima

Rua Professor Eloi Gomes, nº: 181 - São Vicente
Boa Vista – RR
CEP: 69.303-390
Telefone: (95) 98400-0101

Federação Sergipana de Judô

Rua Vila Cristina, nº: 1010, sala: 12 - Treze de Julho - Complexo Desportivo
Lourival Batista
Aracaju – Sergipe
CEP: 49.020-150
Telefone: (79) 3214-4864 / (79) 99192-5696

Federação de Judô do Estado do Tocantins

104-Norte, Conjunto 2, Lote 2, Sala 01 - Térreo - Edifício Beatriz - Centro
Palmas – Tocantins
CEP: 77.006-034
Telefone: (63) 3215-3699 / (63) 99957-6197

V – EXECUÇÃO FINANCEIRA:

O projeto foi executado da seguinte forma na parte financeira:



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Item de Despesa	Valor (R\$)
Carpete	212.850,00
Pódio	40.527,74
Backdrop + Pódio	106.608,69
Premiação	1.299.751,00
Uniformes	156.049,68
Website	114.019,70
Assessoria de Comunicação	44.100,00
Campeonato Brasileiro	137.704,90
Grand Prix Nacional	51.134,96
Valor total	2.164.266,60

No Campeonato Brasileiro Sênior (2024) foi executado as ações de “Passagens Aéreas” e “Hospedagem e Alimentação”. Na maioria das ações os valores ficaram abaixo ou igual ao valor orçado inicialmente, o que porventura ficou acima do plano de trabalho na parte de aéreo, foi utilizado os rendimentos bancários do projeto, conforme mostrado na planilha de execução-financeira. O custo total desse evento foi de **R\$ 137.704,90** (cento e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos).

Item de Despesa	Valor (R\$)
Passagens Aéreas	R\$ 86.905,82
Hospedagem/Alimentação	R\$ 50.799,08
Valor total	R\$ 137.704,90

No Grand Prix Nacional de Judô foi executado as ações de “Passagens Aéreas” e “Hospedagem e Alimentação”. Na maioria das ações os valores ficaram abaixo ou igual ao valor orçado inicialmente, o que porventura ficou acima do plano de trabalho na parte de aéreo, foi utilizado os rendimentos bancários do projeto, conforme mostrado na



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

planilha de execução-financeira. O custo total desse evento foi de **R\$ 93.182,63** (cento e trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos).

Item de Despesa	Valor (R\$)
Passagens Aéreas	R\$ 51.134,96
Hospedagem/Alimentação	R\$ 42.047,67
Valor total	R\$ 93.182,63

VI - PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

As maiores dificuldades durante o projeto se deram na dificuldade de entrega de materiais em alguns locais do Brasil que são de difícil acesso, como por exemplo, o Amazonas.

Como ponto positivo destacamos o fato de as Federações receberem materiais de qualidade e que serão utilizados em todos os eventos. Dessa forma, contribuindo para fomentar o esporte.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após todo o exposto neste relatório, pode-se observar que a execução do projeto “Suporte às Federações Estaduais de Judô e de Gestão da Seleção Olímpica de Judô” (processo:71000.044066/2020-10) foi alcançado o seu objetivo principal de dar continuidade ao Programa de Apoio às Federações (PAF), equipando e modernizando a estrutura dessas Federações e de competições nos estados brasileiros através da aquisição de materiais fundamentais para as competições da modalidade, deste modo, fortalecendo suas ações na sociedade para o aumento de praticantes da modalidade.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

A aquisição dos materiais fora realizada da maneira proposta e aprovada pela Comissão, o que demonstra a capacidade e credibilidade da CBJ em honrar seus compromissos. Neste relatório de prestação de contas demonstramos que a sua execução está seguindo de acordo com o que foi aprovado.

Sem mais para o momento, e na expectativa de atendimento ao pleito em questão, agradecemos antecipadamente, renovando os votos de elevada estima e consideração. Acreditamos também ser esta a continuidade de uma próspera e vitoriosa parceria entre o Judô e o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

IV. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

27 de junho de 2025.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente da Confederação Brasileira de Judô